



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 81 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete (2017), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade** completa, de vários munícipes, dos vereadores mirins Maria Victória de Almeida Alexandre, Breno Barbosa de Oliveira, Mariana da Silva Barreto e Théo Pariz Pereira, bem como da Polícia Militar, garantindo, como sempre, a segurança da Casa Legislativa. Mesa presidida pelo vereador **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi** e secretariada pelos vereadores **Douglas de Farias Freitas** e **Fernando Cristiano Lavecchia**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo quórum legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade** da Ata da Sessão Ordinária anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** do seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 05/17**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **José Gonçalves**, de família tradicional, que já soma mais de 100 membros, evangélico por opção religiosa, morador de nossa cidade desde os idos de 1972, exímio servidor público municipal, lotado no cargo de motorista de ambulância e no transporte de estudantes, exercendo as suas funções com muita dedicação, responsabilidade e profissionalismo durante 13 anos, quando, então, teve que interromper a sua honrosa carreira e se aposentar involuntariamente por motivo estritamente de ordem particular; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** dos seguintes Projetos de Resoluções de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 02/17**, de autoria de **diversos vereadores**, que autoriza o Poder Legislativo a celebrar convênio com o CIEE-Centro de Integração Empresa Escola, para conceder oportunidade de estágio não obrigatório a estudantes de níveis superior, médio e técnico, e dá outras providências; e **Projeto de Resolução nº 03/17**, de autoria da **Mesa Diretora**, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento da Câmara Municipal de Buritama, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 82 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

objetos de estudo. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que diante dos transtornos causados com a apresentação do Projeto de Resolução nº 03/17, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento da Câmara Municipal de Buritama, e dá outras providências, consultou, os demais membros da Mesa, se concordava ou não, com a sua retirada da Pauta, para melhores estudos e posterior reapresentação, ao que foi acordado por **unanimidade**, inclusive, com o voto do senhor presidente. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de vereadores: **Requerimento nº 98/17**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, requerendo, seja **CONVOCADO** nos termos do inciso XII do artigo 8º da Lei Orgânica do Município, o servidor público municipal, **LUIZ CARLOS DIAS, COORDENADOR DAS VIGILÂNCIAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, para comparecer numas das próximas sessões ordinárias desta Casa Legislativa, se possível, na **Sessão Ordinária** a ser realizada na **segunda-feira, dia 10 de abril de 2017, às 20h00**, quando a Câmara Municipal abrirá a ele um **Espaço Especial** dentro daquela sessão, para que aquele servidor possa fazer explicações esclarecedoras sobre as medidas eficazes que já foram, estão ou que serão tomadas pela Administração Municipal no que tange ao surgimento de animais peçonhentos, especialmente de escorpiões em diversos pontos da cidade, inclusive o caso recente de uma criança que foi picada pelo temível aracnídeo, o que assustou e deixou mais apreensiva a população de Buritama, bem como sobre outros assuntos relacionados apenas à Divisão de Vigilâncias sob sua responsabilidade, bem como seja comunicado o senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, sobre a convocação do referido servidor; **Requerimento nº 99/17**, de autoria dos vereadores **Ronaldo Ramos Fernandes e José Antonio Espósito**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, como vai funcionar o quesito "segurança dos banhistas" do Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, se o Governo do Município de Buritama concedeu 15 dias de Licença-Prêmio, em gozo, ao servidor Rogério Budaibes Torres, lotado no cargo de "Salva Vidas" naquela área de lazer, mais precisamente no período de 16 a 30 de abril de 2017 (Portaria nº 9650, de 24 de fevereiro de 2017 em anexo); **Requerimento nº 100/17**, de autoria dos vereadores **Ronaldo Ramos Fernandes e José Antonio Espósito**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, mais detalhes sobre o Decreto nº 3.764, de 02 de janeiro de 2017, expedido pelo Governo do Município de Buritama, que dispõe sobre a criação de Comissão Extraordinária para avaliação de Dívida Flutuante inscrita em Restos a Pagar, suspensão temporária dos pagamentos, quebra da ordem cronológica de pagamentos, e dá outras providências, cópia das competentes Planilhas, bem como



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 83 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo Municipal, para que os parlamentares requerentes possam acompanhar os trabalhos da referida Comissão; **Requerimento nº 101/17**, de autoria do vereador Ronaldo Ramos Fernandes, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, onde que este veículo que recolhe galhos de podas de árvores estava prestando serviço na sexta-feira, 24 de março de 2017 (Fotos em Anexo), o por que o veículo estava trafegando sem a devida tela ou lona de proteção, se era para particular; em caso positivo, fornecer cópia dos comprovantes de recolhimento de horas/máquina; **Requerimento nº 102/17**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que falta a manutenção devida na Praça da Criança e vários brinquedos quebrados; **Requerimento nº 103/17**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, requerendo, seja determinado ao **Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, Avelino Mateus de Souza Júnior**, para que impetre **MANDADO DE SEGURANÇA** contra o senhor **RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em detrimento aos Requerimentos de minha autoria, apresentados, deliberados e aprovados em sessões deliberativas desta Colenda Câmara Municipal, solicitando informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente amparado tanto na Constituição Federal, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações), Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, e sua omissão nas respostas, na sua totalidade dos referidos documentos: Requerimento nº 01/17, Requerimento nº 02/17, Requerimento nº 09/17, Requerimento nº 10/17, Requerimento nº 11/17, Requerimento nº 13/17, Requerimento nº 14/17, Requerimento nº 16/17, Requerimento nº 24/17, Requerimento nº 26/17, Requerimento nº 29/17, Requerimento nº 30/17, Requerimento nº 31/17 e Requerimento nº 37/17. (Documentos em Anexo), menos este Requerimento em particular, o qual foi retirado pelo seu vereador-autor, tendo em vista o grande volume de ofícios de respostas de pedidos de informações de vereadores desta Casa Legislativa encaminhados pelo senhor prefeito municipal e que seriam lidos mais adiante, inclusive deste de autoria do nobre parlamentar; **Requerimento nº 104/17**, de autoria dos vereadores **Ronaldo Ramos Fernandes** e **José Antonio Espósito**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se a Estrada que liga Buritama a Lourdes conhecida como BTM-410, se a referida estrada é pertencente ao município de Buritama; em caso positivo, favor informar qual a Lei de Criação e quais os marcos inicial e final dessa Estrada, e nas recentes melhorias realizadas na mesma, quanto foi gasto; **Requerimento nº 105/17**, de autoria dos vereadores **Ronaldo Ramos Fernandes** e **José Antonio Espósito**, requerendo, seja



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 84 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia das Portarias abaixo discriminadas, as quais não foram publicadas e nem se encontram no site ou Mural da Prefeitura, a seguir: Portaria nº 9.576/17, Portaria nº 9.584/17, Portaria nº 9.591/17, Portaria nº 9.592/17, Portaria nº 9.598/17, Portaria nº 9.615/17, Portaria nº 9.616/17, Portaria nº 9.646/17, Portaria nº 9.647/17, Portaria nº 9.651/17, Portaria nº 9.654/17, Portaria nº 9.656/17, Portaria nº 9.658/17, Portaria nº 9.659/17, Portaria nº 9.660/17, Portaria nº 9.661/17, Portaria nº 9.662/17, Portaria nº 9.663/17, Portaria nº 9.665/17. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 115/17**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, e **Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, e algum membro do **CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma lombada ou de um outro tipo de redutor de velocidade nas proximidades da confluência das Ruas João Faleiros, Vereador Aparecido Antonio da Silva e Av. Vicente José Trindade; **Indicação nº 116/17**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, e **Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, e algum membro do **CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a aquisição e instalação de câmeras de segurança ao longo de toda a extensão do Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha; **Indicação nº 117/17**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, e **Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, e algum membro do **CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de sinalização de trânsito, de solo ou aéreas, tipo "PARE", indicando a preferencial, nos dois sentidos da Rua Dr. Presciliano Pinto de Almeida, nas proximidades da confluência com a Rua Rui Barbosa; **Indicação nº 118/17**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de construção de Alças de Acesso nas entradas dos Condomínios Residenciais de nosso Município, localizados à margem esquerda da Estrada Vicinal Antonio Alves Teixeira, que liga Buritama- Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha-Rodovia SP-461-Deputado Roberto Rollemberg; **Indicação nº 119/17**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 85 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

serviços de iluminação no Campo de Futebol do Conjunto Poliesportivo Fernando Rodrigues, Gleba 10; **Indicação nº 120/17**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a colocação de traves nos Gols do Campo de Futebol da Praça da Bíblia; **Leitura** da seguinte correspondência recebida: **Ofício nº 15/2017**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor-Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, em resposta ao Requerimento nº 58/17 do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, encaminhado pelo Ofício nº 46/17, que requereu fosse oficiado o senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, uma cópia completa do Processo Licitatório correspondente a aquisição de combustível tipo óleo diesel, diesel s10, gasolina e etanol, realizado por aquela autarquia: "**JOÃO FERMINO FALLEIROS, Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama-SAAEMB**, vem mui respeitosamente por meio deste, em atenção ao Ofício e ao Requerimento acima mencionados, requerer a prorrogação do prazo por quinze dias para a prestação das informações requisitadas; esclarece que a necessidade do pedido de prorrogação de prazo se justifica diante do grande acúmulo de serviços no início do presente ano e início da atual administração; dentre outros os serviços que necessitam ser realizados com urgência, destaca-se os serviços com a elaboração de projetos para o requerimento de convênios, relatórios de execução de obras referente a convênios existentes, atualização e adequação de sistemas de compras, processamento de licitações e compra, prestação de contas ao Tribunal de Contas referentes ao exercício anterior; ressalta-se ainda, a escassez de servidores nesta Autarquia para a realização dos serviços". **Leitura** dos seguintes Ofícios de autoria do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi: **Ofício nº 79/17**, em resposta ao Requerimento nº 01/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que a medida solicitada pelo nobre vereador já vem ocorrendo desde o início do ano; **Ofício nº 80/17**, em resposta ao Requerimento nº 02/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que este assunto é objeto de alteração no Plano Diretor do Município, e este assunto será tratado no momento oportuno, ou seja, quando da revisão geral que deverá ocorrer o mais breve possível; na oportunidade, tendo em vista que no requerimento ora respondido, o vereador informou ter tido conhecimento de que algumas pessoas adquiriram terrenos em situação de irregularidade, bem como, de outras que já construíram, solicitando, que lhe informe quais imóveis estão irregulares, para que o Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, possa averiguar; **Ofício nº 81/17**, em resposta ao Requerimento nº 03/17 do



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 86 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

vereador Douglas de Farias Freitas; informando que estes serviços de limpa fossa junto ao Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha de Buritama, são executados por veículo da frota municipal; **Ofício nº 82/17**, em resposta ao Requerimento nº 82/17 do vereador Douglas de Farias Freitas; informando que esta cópia poderá ser solicitada diretamente àquela Autarquia; aproveitando o ensejo para informar que tratativas já estão sendo feitas junto aos órgãos governamentais para que seja efetuada a doação ou cessão de uso do imóvel que acolhia antigamente a Delegacia de Polícia (centro da cidade) à Municipalidade, para posteriores providências quando ao vosso apontamento; **Ofício nº 83/17**, em resposta ao Requerimento nº 09/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que afim de ser o mais convincente possível, lembrando ao nobre vereador autor do Requerimento, o que, aliás, é de conhecimento do mesmo, que todos os contratos firmados pela administração 2013/2016, tiveram seu encerramento em 31.12.2016, dentre ele o contrato outrora firmado entre o Governo Municipal e o Jornal Folha da Região de Araçatuba, que publicava os atos oficiais da Administração, tornando assim a chamada imprensa oficial do Governo do Município como o próprio vereador determinou; portanto, enquanto não sanado este impasse, não foi possível a publicação em jornal dos atos oficiais já a partir do início do ano; no entanto, isto não significa que os demais meios de publicação tenham sido ignorados; **Ofício nº 84/17**, em resposta ao Requerimento nº 10/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que o senhor Marcos Antonio Mendes não tem vínculo empregatício com o Governo do Município de Buritama, e sim outro tipo de vínculo que o liga à Administração; **Ofício nº 85/17**, em resposta ao Requerimento nº 13/17, do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que como deveria ser do conhecimento do nobre vereador Ronaldo Ramos Fernandes, desde novembro de 2016, mais precisamente dia 09, a servidora que atuava como responsável pelo Banco do Povo deste Município, foi exonerada, e não mais foi nomeado nenhum servidor para tal função, ainda naquela Administração; oportuno, salientar que na atual Administração já efetuou diversas tratativas junto ao Governo do Estado, no sentido de retomar o atendimento do Banco do Povo da Cidade, inclusive esta semana, servidor se deslocou para o local mais próximo indicado, para efetuar treinamento e efetivamente atender a população; **Ofício nº 86/17**, em resposta ao Requerimento nº 14/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que conforme levantamento efetuado junto ao Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, foi constatado que não existe nenhuma cópia do balanço da receita e despesa da festa do peão realizada em 2016 pela Associação Cultural Joaquim da Mata; **Ofício nº 87/17**, em resposta ao Requerimento nº 15/17 da vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário; informando que se encontra em trâmite junto a Divisão de Licitações e Contratos, a aquisição de equipamentos para adequar a referida unidade escolar, para posteriores procedimentos quando ao seu efetivo funcionamento; **Ofício nº 88/17**, em



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 87 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

resposta ao Requerimento nº 16/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que sobre a previsão de manutenção dos ônibus escolares da frota municipal vale lembrar que a atual administração que conta com 03 meses de seu início, recebeu a frota municipal como um todo, inclusive veículos e maquinários, em um grau de sucateamento jamais visto; em razão disso vem sendo feito levantamento de tudo que é necessário para assegurar o funcionamento da mesma, de modo a não paralisar a prestação de serviços à população, principalmente, de forma segura; exemplo disto é que a administração atual, foi obrigada a contratar alguns ônibus de empresas privadas, até que ocorra a acima falada recuperação da frota; **Ofício nº 89/17**, em resposta ao Requerimento nº 24/17, do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que o Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade irá disponibilizar através do e-mail oficial desta Casa, as informações contábeis; com relação as obras contratadas até 31.12.16, encaminham relação fornecida pelo Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos: "Obras em Andamento - até 321/12/2016: Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Produção do Empreendimento Denominado "Buritama G 01 no Município de Buritama - Estado de São Paulo, com fornecimento de Mão de Obra e Materiais para construção de 125 Unidades Habitacionais e Infraestruturura prevista para 255 Unidades Habitacionais, sendo unidades da tipologia CDHU TI 33 B-03 de 02 dormitórios; Endereço: Sítio Santo Antonio II "Estrada Municipal BTM-010 ou Estrada das Palmeiras; Contrato: 025/2014; Valor Total do Contrato: R\$. 11.460.908,15; Valor Pago até 31/12/2016: R\$. 15.341.974,09 - DATA BASE: 02/2014; Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obras e serviços de Engenharia para produção do Empreendimento "Buritama G2", no Município de Buritama - Estado de São Paulo, com fornecimento de Mão de Obra e materiais para construção de 130 Unidades Habitacionais, sendo unidades da tipologia CDHU TI 33-B-03 de 02 dormitórios, conforme convênio 9.00.00.00/3.00.00.00/225/2014, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU e o Município de Buritama: Contrato: 08/2015; Valor Total do Contrato: R\$. 9.782.397,51, Valor Pago até 31/12/2016: R\$. 706.175,71 - DATA BASE: 05/2014; Objeto: Construção de uma Creche Padrão FDE conforme Projeto CR2, Endereço: Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, Contrato: 109/2014, Valor Total do Contrato: R\$. 1.312.963,74, Aditivos: R\$. 325.701,31, Valor Pago até 31/12/2016: R\$. 1.418.920,99; Objeto: Execução da 2ª Etapa da Construção da Escola Padrão FNDE-06 Salas de Aula: Endereço: Rua Afif José Abdo - Loteamento Interlagos: Contrato: 065/2016: Valor Total do Contrato: R\$. 799.505,04, Valor Pago até 31/12/2016: R\$. 35.133,05; Objeto: Fornecimento de Materiais, Mão de Obra Especializada, Equipamentos e Ferramentas, para Execução da Obra de Iluminação Pública-CDHU - Buritama G - Fase I, no Município de Buritama-SP: Endereço:



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 88 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Buritama G - Fase I - Município de Buritama-SP: Contrato: 180/2016: Valor Total do Contrato: R\$. 23.500,00, Valor Pago até 31/12/2016? R\$. 0,00: Bruna de Mello Trindade, Engenheira Civil: CREA/SP 5069513505"; **Ofício nº 90/17**, em resposta ao Requerimento nº 25/17 do vereador José Domingos Martins Filho; informando que segundo informações prestadas pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, os pagamentos feitos as empresas credoras do Município, mediante decisões judiciais, são documentadas através de ofício requisitório expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em cujo ofício contém os dados processuais necessários, tipo valores, data de atualização, etc; as sentenças dos respectivos processos não acompanham referidos serviços requisitórios, motivo pelo qual não será possível atender ao nobre vereador José Domingos Martins Filho, autor do referido requerimento; **Ofício nº 91/17**, em resposta ao Requerimento nº 26/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que com relação ao caso específico mencionado pelos nobres vereadores Ronaldo Ramos Fernandes e Douglas de Farias Freitas, de uma criança de 05 anos filho de Adriana de Almeida, de conformidade com informações do Departamento Municipal de Educação, referida criança está matriculada não só na Creche Municipal Pró Infância, como também na EMEI Odete Feroldi, para o exercício de 2017; por outro lado, com relação a segunda colocação pelos edis, relacionada a eventuais reclamações de outras mães, lamenta não poder informar detalhadamente, tendo em vista o caráter genérico da colocação feita pelos nobres edis; **Ofício nº 92/17**, em resposta ao Requerimento nº 27/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que foi encaminhado ao departamento competente, para providências que se fizerem necessárias; **Ofício nº 93/17**, em resposta ao Requerimento nº 28/17 do vereador Osvaldo Sebastião dos Santos; informando que encaminharam referida reivindicação ao Diretor Municipal de Cultura e Turismo, para análise e eventuais providências; **Ofício nº 94/17**, em resposta ao Requerimento nº 29/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que diante do curto espaço de tempo decorrido da posse até os dias atuais, bem como, do fato de que raríssimos foram os casos de remanejamento de servidores, não é possível afirmar com precisão a existência de servidores de função; se por acaso existirem servidores em desvio de função, esta situação, ao que tudo indica, vem se arrastando já há alguns anos; **Ofício nº 95/17**, em resposta ao Requerimento nº 30/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; solicitando que o nobre vereador agende antecipadamente, data para visita "in loco" a Divisão de Licitações e Contratos, para verificar de fato qual contrato o mesmo tem interesse, para evitar que haja gastos desnecessários na administração pública; **Ofício nº 96/17**, em resposta ao Requerimento nº 31/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; encaminhando relação constando todo o patrimônio público pertencente ao Município de Buritama, fornecida pelo servidor André de Souza Oliveira, Chefe do Departamento de Controle de Bens e Materiais; na



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 89 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

oportunidade, informa, que com a emissão do relatório, se fez necessário o gasto de R\$. 112,45, pois contém 173 cópias, portanto, solicita que seja recolhido aos cofres públicos o montante para suprir as despesas oriundas da solicitação, conforme disposto no Decreto nº 2.170/2010 e suas atualizações; **Ofício nº 97/17**, em resposta ao Requerimento nº 32/17 do vereador José Domingos Martins Filho; informando que em atenção a solicitação feita pelo nobre vereador, e considerando levantamento elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, pode constatar que: Servidores Públicos Efetivos: 625, Servidores Públicos Comissionados Internos (efetivos): 07, Servidores Públicos Comissionados Externos: 26; **Ofício nº 98/17**, em resposta ao Requerimento nº 33/17 do vereador Douglas de Farias Freitas; informando que a Escola Profª Maria Aparecida Duarte, localizada no Loteamento Residencial Interlagos, se encontra ainda em obras, com a previsão de encerramento em 01.06.2017, conforme informações dadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos; com relação a criação de vagas, isto ocorre de forma automática, com a construção e funcionamento de novas unidades escolares; quanto a solicitação para reativação da ABAA, este pleito deve ser encaminhado ao seu presidente, uma vez que se trata de associação privada, sobre a qual o Município não tem gerência; **Ofício nº 99/17**, em resposta ao Requerimento nº 34/17 dos vereadores Douglas de Farias Freitas e Fernando Cristiano Lavecchia; informando que a administração através do Departamento Municipal de Saúde está readequando internamente seus serviços, organizando-os de forma a garantir desde o início, o pleno funcionamento dos programas/convênios já existentes, para depois ampliar o atendimento, inclusive com medidas que atende a reivindicação dos vereadores; **Ofício nº 100/17**, em resposta ao Requerimento nº 37/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; salientando que em observância aos princípios constitucionais de separação e independência dos Poderes constituídos, solicita, se possível que em primeiro lugar seja composta a pré falada comissão especial, com detalhamento de suas atividades, objetivos e composição, afim de posterior agendamento feito pelo nobre vereador; esta solicitação se faz necessário, não só em observância aos princípios constitucionais acima mencionada, mas sobretudo, para garantir que os estabelecimentos de ensino e creches municipais, tenham funcionamento regular, inclusive no futuro dia da visita solicitada; **Ofício nº 101/17**, em resposta ao Requerimento nº 38/17 do vereador Douglas de Farias Freitas; salientando que tendo em vista as informações prestadas pela Chefe do Setor de Trânsito da Municipalidade, pode constatar que inexistente qualquer autorização oficial dada a qualquer Usina de Alcool para estacionarem seus veículos nas proximidades do Parque Industrial Eliziário Severino Pereira, nem tão pouco legislação que obrigue estes proprietários de usinas a procederem a limpeza de vias públicas em virtude dos restos de produtos que as mesmas transportam; **Ofício nº 102/17**, em resposta ao Requerimento nº 39/17 do vereador Carlos Alberto dos Santos;



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 90 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Ram. exp.

encaminhando cópia completa do processo licitatório realizado para construção de uma academia da saúde, na área situada ao lado do CAPS, fornecida pela Divisão de Licitações e Contratos; na oportunidade informando que com o fornecimento das cópias, se fez necessário o pagamento das despesas que calculam R\$. 361,40, pois contém 556 cópias, portanto, solicitam que seja recolhido aos cofres públicos o montante para suprir as despesas oriundas da solicitação, conforme disposto no Decreto nº 2.170/2010 e suas atualizações; **Ofício nº 103/17**, em resposta ao Requerimento nº 46/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que o convênio/contrato estará à disposição para verificação "in loco", bastando apenas que proceda com o prévio agendamento; no entanto, para esclarecimento ao vereador requerente, informando que na verdade o Chefe do Departamento de Recursos Humanos, não pode assinar uma autorização para que fosse consignado em folha de pagamento, empréstimo de uma determinada servidora, pelo fato de que a mesma se encontrava em gozo de licença saúde, recebendo seus proventos junto ao Instituto de Previdência, que é o órgão que poderia fazer a consignação, se fosse o caso; em razão disto, é óbvio que o Município não teria como efetuar a consignação pretendida pela mencionada servidora, uma vez que ela não estava naquele momento, em sua folha de pagamento; com relação as Autarquias, o mesmo deverá solicitar diretamente aos seus diretores e/ou superintendentes; por derradeiro, quando da visita "in loco", caso o vereador pretenda fazer, poderá ser fornecido inclusive o nome da mencionada servidora; **Ofício nº 104/17**, em resposta ao Requerimento nº 48/17 do vereador José Antonio Espósito; informando que esta reivindicação poderá ser consultada diretamente no site oficial do Município, através do portal da transparência, onde é possível consultar por nome dos servidores ou pelos cargos; **Ofício nº 105/17**, em resposta ao Requerimento nº 49/17 do vereador Douglas de Farias Freitas; informando que o departamento responsável por acompanhar o sistema SICONV está aguardando tipo de convênio destinados a esta finalidade, para que o Município possa pleitear referida verba para implantar nas obras do loteamento apontado; **Ofício nº 106/17**, em resposta ao Requerimento nº 53/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; encaminhando informações prestadas pela Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, com relação a fiscalização que é feita com relação ao contido na Lei Municipal nº 4.217/2015; **Ofício nº 107/17**, em resposta ao Requerimento nº 54/17 dos vereadores Ronaldo Ramos Fernandes e José Antonio Espósito; informando que existe comissão permanente própria de acordo com a Lei 8.666/93, cuja função principal é a de efetuar a conferência de todos os documentos de empresas que participam das diversas modalidades de licitações; no que pertine a solicitação para verificação dos documentos objeto dos processos licitatórios, antes da lavratura das respectivas atas, isso é impossível de atendimento, de modo a assegurar a observância aos princípios constitucionais de separação e independência dos Poderes



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 91 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

constituídos; além disso, é igualmente impossível de atender à solicitação dos vereadores, uma vez que a mesma contraria a parte final do artigo 4º da Lei 8.666/93, que assim dispõe: Artigo 4º - Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o artigo 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos; **Ofício nº 108/17**, em resposta ao Requerimento nº 55/17 dos vereadores Ronaldo Ramos Fernandes e José Antonio Espósito; informando que em busca dada pela Divisão Municipal de Licitações e Contratos, nos diversos procedimentos licitatórios já efetuados durante este mandato, constatou-se a inexistência de Tomada de Preços sob o nº 15/17; **Ofício nº 109/17**, em resposta ao Requerimento nº 56/17 dos vereadores Ronaldo Ramos Fernandes e José Antonio Espósito; informando que dentro da estrutura administrativa do Governo Municipal, existem hierarquia e descrição de atribuições dos cargos, sendo que a atualização diária do site do portal da transparência não faz parte das atribuições do cargo do servidor José Venicius Trindade Dias; vale salientar que o cargo do servidor citado, na verdade nem teve atribuição descrita quando de sua criação; **Ofício nº 110/17**, em resposta ao Requerimento nº 57/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; solicitando que o nobre vereador agende antecipadamente, data para visita "in loco" a Divisão de Licitações e Contratos, para averiguação do Processo Licitatório nº 02/2007: "Ofício nº 57-ENG dirigido ao Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos: Eu, Regina Célia dos Santos Nabhan, Arquiteta e Urbanista, CAU A 95856-5, Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, vem mui respeitosamente, em resposta ao Requerimento nº 53/2017 do dia 09/03/2017 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes, informar que a notificação para a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia, já foi encaminhada por AR para providências"; **Ofício nº 111/17**, em resposta ao Requerimento nº 59/17 do vereador Douglas de Farias Freitas; informando que as indicações, por não conterem cunho de obrigatoriedade, nem sempre são respondidas; isto não quer dizer que elas não possam ser atendidas, quando então são encaminhadas aos setores administrativos aos quais as mesmas se reportam, para a devida observância; quanto ao cumprimento da Lei nº 10.741/2003, referida lei, por ser impositiva, deve ser cumprida independentemente de qualquer sinalização, o que não é diferente nas repartições públicas municipais; **Ofício nº 112/17**, em resposta ao Requerimento nº 65/17 do vereador Carlos Alberto dos Santos; informando que tendo em vista levantamento efetuado junto a Divisão de Licitações e Contratos, pode constatar que em 03.06.2016, foi efetuado o Pregão de nº 34 que atendeu a assistência farmacêutica, e na data de 23.06.2016 através do Pregão nº 40, foi atendido a medicamentos de auto custo; **Ofício nº 113/17**, em resposta ao Requerimento nº 66/17 do vereador Carlos Alberto dos



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 92 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Santos; informando que a atual administração desconhece os motivos do descredenciamento do Município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde; com relação a existência de ação judicial, informamos que existe o processo de nº 100020522.2017.8.26.0097, que se trata de ação civil pública por Improbidade Administrativa, movido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra o ex-prefeito Izair dos Santos Teixeira, e outros 28 servidores municipais: Chislani Cristina Batista da Cunha, Juliana Rodrigues Goulart, Marcela Veiga da Silva, Renato José Severino, Eduarda Roberta de Moraes, Jorge Fernando Carvalho, Maria Neula Rodrigues Antonio, Larissa Zucolotto de Moraes, Maria Neusa Rodrigues Rangeli, Silmara Cristina de Carvalho Ataíde, Hilda Maria Perassoli de Oliveira Duarte, Fernando Cristiano Lavecchia, Amarildo Bueno da Silva, Fernando Teixeira dos Santos, Matheus Alves Guerra, Ricardo Baez Geraldês, Claudio Sebastião dos Santos, Gilmar Paulino Vieira, Micheli Regina Soriano dos Santos, Osvaldo dos Santos, Júnior César dos Santos, Charlini Canovas Margonar, Juliana Feroldi da Silva, Eliete Aparecida Luiza do Nascimento, Renata Pereira de Oliveira e Joyce Marques Coelho, pelo fato destes servidores terem sido contratados pelo consórcio, antes de ingressarem no serviço público municipal, conforme extrato do referido processo impresso a partir do site do TJSP; **Ofício nº 114/17**, em resposta ao Requerimento nº 70/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; informando que para fazer jus ao adicional de insalubridade, não basta a previsão só em legislação, necessitando que as atividades desenvolvidas pelo servidor estejam descritas no LTCAT como insalubres; **Ofício nº 115/17**, em resposta ao Requerimento nº 71/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; solicitando que o vereador agende antecipadamente, data para visita "in loco", para verificar a documentação apontada; **Ofício nº 116/17**, em resposta ao Requerimento nº 73/17 do vereador Ronaldo Ramos Fernandes; salientando que considerando que o requerimento do vereador que pede cópia de capa a capa de todos os processos administrativos e/ou sindicâncias instauradas pelo Poder Executivo referentes a levantamentos de irregularidades por ventura encontradas nos loteamentos implantados em nosso Município desde 2014, está contraditório, solicitando que o mesmo esclareça se as informações e/ou documentos solicitados dizem respeito a loteamentos implantados a partir de 2014, ou de procedimentos administrativos instaurados a partir desta data. Por solicitação verbal do vereador **José Antonio Espósito** foi feita a **leitura**, para conhecimento, das seguintes Portarias expedidas pelo Governo do Município de Buritama: Portarias nºs 9.620, 9.621, 9.622, 9.624, 9.625, 9.626, 9.627, 9.628, 9.629, 9.630, 9.631, 9.632, 9.633, 9.634, 9.635, 9.636, 9.637, 9.638, 9.639, 9.640, 9.641, 9.642, 9.643, 9.644, 9.645, 9.648, 9.649, 9.650, 9.652, 9.653, 9.655, 9.657, 9.664, 9.666, 9.667, 9.668, 9.669 e 9.670. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 93 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

de urgência de autoria de vereadores: **Requerimentos nºs 106 e 107/17**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 27/17 e no Projeto de Decreto Legislativo nº 05/17. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarados os **Pareceres nºs 32 e 33/17**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 27/17 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/17, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 23/17**, favorável a que o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/17, fosse submetido à deliberação. Ato contínuo, o senhor presidente declarou aberto um Espaço Especial para realização de um Ato Solene para a entrega de homenagens da Câmara Municipal. Comunicou que por força do **Requerimento nº 81/17**, de autoria do nobre vereador **Douglas de Farias Freitas**, aprovado por unanimidade na **Sessão Ordinária do dia 27 de março de 2017**, a **Câmara Municipal de Buritama** expede a presente **MOÇÃO DE APLAUSO**, em favor do senhor **José Carlos Souza**, **Presidente da Associação dos Moradores do Condomínio Jardim Itaparica**, extensiva aos demais membros da **Diretoria**, pelo belíssimo trabalho que vêm realizando visando a melhoria das condições de vida da população ali residente e, principalmente, pela transparência demonstrada na forma de bem administrar um patrimônio de uso coletivo. A seguir, o senhor presidente convidou, então, o vereador-autor **Douglas de Farias Freitas** para proceder a entrega da Moção de Aplauso ao senhor **José Carlos Souza**. A seguir, o senhor presidente comunicou que por força do **Requerimento nº 82/17**, de autoria do nobre vereador **Douglas de Farias Freitas**, aprovado por unanimidade na **Sessão Ordinária do dia 27 de março de 2017**, a **Câmara Municipal de Buritama** expede a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, em favor da senhora **Daniela Sampaio de Souza Freitas**, pela criação no Facebook do "**Grupo Desapega Buritama**" que conta com cerca de 35.000 membros, cujo grupo efetua vendas, trocas, doações de produtos novos, usados, e informações em prol da coletividade. A seguir, o senhor presidente convidou, então, o vereador-autor **Douglas de Farias Freitas**, para proceder a entrega da Moção de Congratulação à senhora **Daniela Sampaio de Souza Freitas**. A seguir, o senhor presidente comunicou que o senhor **Élson Granzoto**, 1º Tesoureiro da **Diretoria da Associação dos Moradores do Condomínio Jardim Itaparica** iria entregar um Cartão de Prata ao **Presidente da Associação José Carlos Souza** e, já o convidou para proceder a entrega da referida honraria ao homenageado e, no momento da entrega, este já fez uso da palavra. Ato contínuo, o senhor presidente abriu a palavra aos vereadores e aos homenageados. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores **Carlos Alberto dos Santos**, **Osvaldo Sebastião dos Santos**, **José Domingos Martins Filho**, **Vania Teresinha Maceno Nazário** e os homenageados **José Carlos Souza** e **Daniela Sampaio de Souza Freitas**. O senhor presidente cumprimentou os homenageados na



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 94 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

presente sessão com Moção de Aplauso e Moção de Congratulação, salientando que eram merecedores de ambas das homenagens e declarou encerrado o presente Ato Solene pelo fato de o mesmo já ter cumprido a sua finalidade, e deu continuidade normal nos trabalhos. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores José Domingos Martins Filho, Ronaldo Ramos Fernandes, Carlos Alberto dos Santos e Antonio Romildo dos Santos. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **6x5 (seis votos favoráveis a cinco votos contrários)**, contando com o voto de desempate do senhor presidente, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 27/17**, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.502, de 09 de abril de 1997 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder, provisoriamente, funcionários do seu quadro de pessoal ao Poder Judiciário da Comarca de Buritama, Secretaria da Fazenda/Coordenação da Administração Tributária, CIRETRAN e Entidades que venham a receber subvenções do Município; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Osvaldo Sebastião dos Santos, Vania Teresinha Maceno Nazário e o senhor presidente Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, e **contrários** os vereadores Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho, Osvaldo Custódio da Cruz e Ronaldo Ramos Fernandes; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Ronaldo Ramos Fernandes. Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 05/17**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **José Gonçalves**, de família tradicional, que já soma mais de 100 membros, evangélico por opção religiosa, morador de nossa cidade desde os idos de 1972, exímio servidor público municipal, lotado no cargo de motorista de ambulância e no transporte de estudantes, exercendo as suas funções com muita dedicação, responsabilidade e profissionalismo durante 13 anos, quando, então, teve que interromper a sua honrosa carreira e se aposentar involuntariamente por motivo estritamente de ordem particular; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo o vereador Ronaldo Ramos Fernandes. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 95 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores José Domingos Martins Filho, Carlos Alberto dos Santos, Osvaldo Sebastião dos Santos e Douglas de Farias Freitas. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **09**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Douglas de Farias Freitas**, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.

DOUGLAS DE FARIAS FREITAS **FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI
PRESIDENTE